

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**



CNPJ 89.030.639/0001-23 Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS

Lei Municipal nº 3741, de 23 de agosto de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) SERVENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, 01 (um) Servente, mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público N° 01/2018, com estrita observância da ordem de classificação, ou, alternativamente através de Processo Seletivo Simplificado, quando entre os aprovados não houver aquiescia em relação à contratação temporária de caráter emergencial.
- § 1º A contratação será em caráter suplementar, a título precário em caráter emergencial e temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores municipais, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a continuidade da deficiência.
- § 2º Fica resguardado ao Município o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo.
- § 3º O vencimento do cargo a que se refere essa lei, obedecerá ao padrão referencial do cargo Classe "A".
- **Art. 2º** Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, bem como com base nas demais Leis municipais atinentes à matéria.
- ${\sf Art.}\ 3^{\sf o}$ As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

Juliane Pensin Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Data Supra. Rafael Augusto Scariot Sec. Municipal da Administr